

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ  
Secretaria de Finanças

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010 /2014**

Dispõe sobre a regulamentação do Decreto Nº 81/2014, de 01 de outubro de 2014, que normatiza a Lei nº 1068/2013 que instituiu a Gratificação de Desempenho Tributário – GDT.

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 673, de 07 de fevereiro de 2008 e em conformidade com as competências da Secretaria de Finanças elencadas no artigo 2º da Lei 1047 de 30 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o §3º, inciso II do art. 2º do Decreto Nº 81/2014, de 01 de outubro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica definido que os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Finanças na Diretoria de Administração Financeira; de Orçamento e Contabilidade; de Controle da Dívida Ativa; Diretoria de Auditoria Fiscal; na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assim como na Procuradoria Fiscal, não devem ser penalizados com o disposto no art. 6º, §2º da lei nº 1068/13, tendo em vista que desempenham atividades internas essenciais ao processo de arrecadação de taxas e tributos:

Secretaria de Finanças:

-Adonias Correia de Freitas;  
-Daniel Oliveira da Silva;  
-Carlos Augusto Rocha das Chagas;  
-Eribelton Menezes Falcão;  
-José Ribamar da Silva; e  
-Deidson de Freitas Pacheco

Procuradoria Fiscal:

-Gessilândia Gomes Diógenes;

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

-Francisco Aglailson Ramos de Abreu;  
-Muniz Jerônimo da Silva;



- Thomaz Antônio Sidrim Carvalho;
- Tiago Alves Moraes; e
- Ticiane Oliveira Andrade Martins.

Art. 2º. Esta instrução entra em vigor na data de sua assinatura.

Aquiraz, 01 de outubro de 2014



Marcus Vinicius Veras Machado  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**